

## Editais

Protocolo: 2018000139547

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2017**

O **Secretário da Saúde de Estado**, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 17/2000-0156273-3 e, com base na Divisão de Quantitativos Físico-Financeiros, registrada na Ata de Reunião de Rateio do Chamamento Público, da **1ª Coordenadoria Regional de Saúde** e, de acordo com o que dispõem o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto - **Fisioterapia** - aos Prestadores de Serviço de Saúde contido no quadro abaixo:

Razão Social	Endereço	CNPJ Nº	Quantitativo Físico/Ano Total	Quantitativo Financeiro/ Ano Total
Fisioklippel LTDA - Me	Rua Paraná, 708, Taquara-RS	24.454.535/0001-09	6.600	R\$ 37.080,25
Centro de Reabilitação Fisiosul LTDA - ME	Rua Farrapos, 1.068, Taquara-RS	03.644.856/0001-98	23.300	R\$ 130.904,51
Cláudia F N Lampert - ME	Av. Presidente Castelo Branco, 1.297, Sala 05. Igrejinha - RS	22.706.273/0001-99	10.322	R\$ 57.990,03
Amplitude Fisioterapia Eireli - ME	Travessa 13 de outubro, 102. Dois Irmãos - RS	02.637.317/0001-69	6.560	R\$ 36.857,52
Suelen A. Wagner- ME	Rua Jacob Pilger, 30, Sala 08. Nova Hartz-RS	26.544.434/0001-46	6.956	R\$ 39.082,32
Parodis & Parodis LTDA - ME	Estrada BR 386 s/nº, Km 386, Coxilha Velha. Triunfo -RS	14.867.636/0001-40	2.024	R\$ 11.371,20
Conquali – Consultoria Empresarial em Qualidade de Vida LTDA - ME	Rua 25 de julho, 582. Harmonia-RS	05.270.479/0001-08	1696	R\$ 9.529,56
J P Garcia & Cia LTDA - ME	Rua Vereador Sabino A. Cunha, 46, Complemento A. Triunfo -RS	07.886.752/0001-40	2.024	R\$ 11.371,20
Fisiocenter Fisioterapia e Reabilitação LTDA - ME	Av. Perimetral, 663, Centro. Portão - RS	02.516.401/0001-24	6.016	R\$ 33.798,32
Roberta Fazenda Tavares - ME	Av. Belo Ferreira, 47, Sala 02. Triunfo - RS	23.338.481/0001-45	2.024	R\$ 11.371,20
Anafisio Clínica Fisioterapia LTDA	Rua Mal. Arthur da Costa Silva, 335, Sala 301. Igrejinha -RS	07.568.164/0001-69	10.322	R\$ 57.990,03

A contar da data de publicação deste resultado, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

**Direção Geral**

FRANCISCO BERND  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Portarias**

Protocolo: 2018000139632

**PORTARIA SES Nº 760/2018.**

Altera o art. 1º e o art. 2º da Portaria SES/RS 397/2006, referente ao nome e composição da Comissão de Gestão das Ações de DST/Aids do Rio Grande do Sul.

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o dispositivo no art. 1º da Portaria SES/RS 397/2006, publicada no DOE em 15/08/2006, que institui a Comissão de Gestão das Ações de DST/Aids do Rio Grande do Sul - COGE/RS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Alterar o artigo 1º da portaria 397/2006 substituindo o nome da Comissão de Gestão das Ações de DST/Aids do Rio Grande do Sul para Comissão de Gestão das Ações de IST/Aids do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º-** Alterar o artigo 2º da portaria 397/2006 que passará a vigorar com a seguinte

redação:

“Art. 2º: A Comissão de Gestão das Ações de IST/Aids do RS será presidida pelo Coordenador Estadual de IST/Aids e composta pelos Coordenadores Regionais e Municipais de IST/Aids:

Membros titulares:

I- Coordenador Estadual de IST/Aids;

II- Coordenador Regional de IST/Aids de cada uma das 19 CRS;

III- Responsável pelas ações de IST/Aids de 70 municípios que possuem atendimento de nível secundário aos usuários HIV/Aids no Estado, conforme anexo I.

Membros suplentes:

I- 1 (um) representante do Coordenador Estadual de IST/Aids;

II- 1 (um) representante do Coordenador Regional de IST/Aids de cada CRS;

III- 1 (um) representante do responsável pelas ações de IST/Aids de cada município.”

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ

Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I - PORTARIA SES Nº 760/2018.**

Lista dos 70 municípios do Estado que fazem parte da Comissão de Gestão das Ações de IST/Aids do RS- COGE/RS:

Município	CRS	Região de Saúde
Alegrete	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Alvorada	2 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>
Bagé	7 <sup>a</sup>	22 <sup>a</sup>
Bento Gonçalves	5 <sup>a</sup>	25 <sup>a</sup>
Caçapava do Sul	8 <sup>a</sup>	27 <sup>a</sup>
Cachoeira do Sul	8 <sup>a</sup>	27 <sup>a</sup>
Cachoeirinha	2 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>
Camaquã	2 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>
Campo Bom	1 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>
Canela	5 <sup>a</sup>	23 <sup>a</sup>
Canoas	1 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
Capão da Canoa	18 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>
Carazinho	6 <sup>a</sup>	17 <sup>a</sup>
Caxias do Sul	5 <sup>a</sup>	23 <sup>a</sup>
Charqueadas	2 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>
Cruz Alta	9 <sup>a</sup>	12 <sup>a</sup>
Dom Pedrito	7 <sup>a</sup>	22 <sup>a</sup>
Eldorado do Sul	2 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>
Erechim	11 <sup>a</sup>	16 <sup>a</sup>
Estância Velha	1 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>
Esteio	1 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
Estrela	16 <sup>a</sup>	30 <sup>a</sup>
Farroupilha	5 <sup>a</sup>	26 <sup>a</sup>
Frederico Westphalen	19 <sup>a</sup>	15 <sup>a</sup>
Gravataí	2 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>
Guaíba	2 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>
Igrejinha	1 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>
Ijuí	17 <sup>a</sup>	13 <sup>a</sup>
Itaqui	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Lagoa Vermelha	6 <sup>a</sup>	18 <sup>a</sup>
Lajeado	16 <sup>a</sup>	29 <sup>a</sup>
Marau	6 <sup>a</sup>	17 <sup>a</sup>
Montenegro	1 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
Novo Hamburgo	1 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>
Osório	18 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>

Município	CRS	Região de Saúde
Palmeira das Missões	15	20 <sup>a</sup>
Parobé	1 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>
Passo Fundo	6 <sup>a</sup>	17 <sup>a</sup>
Pelotas	3 <sup>a</sup>	21 <sup>a</sup>
Porto Alegre	2 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>
Quaraí	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Rio Grande	3 <sup>a</sup>	21 <sup>a</sup>
Rosário do Sul	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Santa Cruz do Sul	13 <sup>a</sup>	28 <sup>a</sup>
Santa Maria	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Santa Rosa	14 <sup>a</sup>	14 <sup>a</sup>
Santa Vitória do Palmar	3 <sup>a</sup>	21 <sup>a</sup>
Santana do Livramento	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Santiago	4 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
Santo Ângelo	12 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>
Santo Antônio da Patrulha	18 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>
São Borja	12 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>
São Gabriel	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
São Jerônimo	2 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>
São Leopoldo	1 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>
São Luiz Gonzaga	12 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>
São Sebastião do Cai	1 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
Sapiranga	1 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>
Sapucaia do Sul	1 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
Soledade	6 <sup>a</sup>	19 <sup>a</sup>
Tapes	2 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>
Taquara	1 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>
Torres	18 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>
Tramandaí	18 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>
Triunfo	1 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
Uruguaiana	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Vacaria	5 <sup>a</sup>	24 <sup>a</sup>
Venâncio Aires	13 <sup>a</sup>	28 <sup>a</sup>
Viamão	2 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>
Xangri-lá	18 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>

---

*Protocolo: 2018000139633***PORTARIA SES Nº 765/2018.**

Designar Comissão para coordenar e orientar projetos voltados ao desenvolvimento de jogos digitais e analógicos com temáticas em Vigilância em Saúde, de que trata o Termo de Cooperação Técnica nº 019/2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 8.080/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão destinada a coordenar e orientar projetos voltados ao desenvolvimento de jogos digitais e analógicos com temáticas em Vigilância em Saúde, de que trata o Termo de Cooperação Técnica nº 019/2016, que será composta pelos seguintes servidores:

**Carolina de Azevedo Fernandes** – Departamento de Ações em Saúde;

**Émelin Fernanda Alves Berbigier** – Centro Estadual de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária;

**Emerson Viega Paulino** - Centro Estadual de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Epidemiológica;

**Leandro Santos de Oliveira** - Centro Estadual de Vigilância em Saúde/Divisão Administrativa.

**Art. 2º** - A referida Comissão se reunirá quinzenalmente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ

Secretário de Estado da Saúde

---

**Divisão de Recursos Humanos**

MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Diversos**

---